

BOLETIM INTERNO N° 027/24

Publicado em 18 de Março de 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN-PE ASSINOU AS SEGUINTE PORTARIAS:

PORTARIA DP N° 3072 DE 2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de julho de 2012,

considerando o credenciamento dos Policiais Militares junto a este DETRAN/PE, de acordo com o § 4º, do Artigo 280, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que o Policial Militar indicado foi devidamente capacitado/treinado para exercer a atividade de Agentes da autoridade de Trânsito do DETRAN/PE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo identificados para desempenharem a função de agentes da autoridade de trânsito, com poderes para autuarem e aplicarem as medidas administrativas cabíveis pelas infrações ao Código de Trânsito Brasileiro:

RELAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO

1ºBPTran

Nome	Matrícula
Thiago Santos Silva Guimarães	123920-1

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA DP N° 3073 DE 2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de julho de 2012,

considerando o credenciamento dos Policiais Militares junto a este DETRAN/PE, de acordo com o § 4º, do Artigo 280, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que os Servidores deste DETRAN-PE abaixo indicados foram devidamente capacitados/treinados para exercerem a atividade de Agentes da autoridade de Trânsito do DETRAN/PE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo identificados para desempenhar a função de agentes da autoridade de trânsito, com poderes para autuarem e aplicarem as medidas administrativas cabíveis pelas infrações ao Código de Trânsito Brasileiro:

RELAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO

DETRAN-PE

Nome	Matrícula
Marcos João do Nascimento Júnior	3890-3
Agenor Pontes Dias	4339-7
Edvaldo Severino Araujo do Nascimento	4468-7

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 18 de março de 2024

Carlos Fernando Ferreira da Silva Filho
Diretor Presidente do Detran/PE